



PREFEITURA DE SÃO LUÍS
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RESOLUÇÃO Nº 58/2023 CME/SL

Resolução N.º 58/2023 – CME/SL

Renova o Reconhecimento da Educação Infantil (Creche), em regime de tempo parcial, oferecida no Centro Social e Comunitário Vovó Anália, pelo prazo de 5 (cinco) anos, até 23 de novembro de 2028.

Convalida as aprendizagens desenvolvidas pelas crianças.

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO LUÍS, no uso de suas atribuições legais, considerando a solicitação contida no Processo N.º 16.246/2023 - SEMED e, considerando o Parecer N.º 58/2023 - CME/SL, emitido pelo Conselho Municipal de Educação, relatado pela Conselheira Elisabeth Ribeiro Castelo Branco e aprovado por unanimidade em Sessão Plenária hoje realizada,

RESOLVE:

Art. 1º - Renovar o Reconhecimento da Educação Infantil (Creche), em regime de tempo parcial, oferecida no Centro Social e Comunitário Vovó Anália, instituição educativa da rede comunitária, CNPJ. 11.107.000/0001-01, localizada na Avenida João Alberto, Quadra 30, Lote 13, Bairro Santa Efigênia, em São Luís - MA, pelo prazo de 5 (cinco) anos, até 23 de novembro de 2028 e com validade para funcionar somente neste endereço.

Art. 2º - Convalidar as aprendizagens desenvolvidas pelas crianças, no período que antecedeu a presente Resolução.

SALA DAS SESSÕES PLENÁRIAS DO CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO em São Luís (MA), 23 de novembro de 2023.

Documento assinado digitalmente

gov.br

MARIA JOSEILDA OLIVEIRA FERNANDES FREITA:

Data: 28/11/2023 16:42:37-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Cons.^a Maria Joseilda Oliveira Fernandes Freitas Descovi

Presidente do CME/SL

Documento assinado digitalmente

gov.br

ELISABETH RIBEIRO CASTELO BRANCO

Data: 28/11/2023 16:30:17-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Cons.^a Elisabeth Ribeiro Castelo Branco

Relatora